

MOÇÃO Nº 16.551/2014

O deputado infrafimado, na forma das disposições baseadas no parágrafo primeiro do Art.141 do Regimento Interno desta Casa, a aprovação e registro em seus anais de Moção de Pesar, com profundo sentimento de perda e de apreço aos seus familiares e à sociedade de Teixeira de Freitas, pelo assassinato, em via pública, do radialista e jornalista JEOLINO LOPES XAVIER, trazendo a nossa terra o medo e a insegurança perpetrados por aqueles que não respeitam a vida humana e promovem a intranquilidade social.

JEL LOPES, como era conhecido no nosso meio social e região, era editor do site Portal N3 onde exercia suas atividades profissionais, granjeando a simpatia da sociedade e fazendo do jornalismo a sua razão de ser.

A sociedade do Extremo Sul da Bahia encontra-se mais que perplexa e amedrontada com o assassinato de JEL LOPES e não aceita o amordaçamento de sua imprensa, que deseja livre e atuante, requerendo das autoridades as medidas para a prisão dos autores deste bárbaro assassinato e as punições que a lei estabelece, ao mesmo tempo em que proclama o respeito a vida , o retorno a paz e a segurança que são direitos da nossa população.

Ao nos manifestarmos com esta Moção de Pesar, unimo-nos a todas as Instituições de Teixeira de Freitas e região que, de maneira imediata, se solidarizaram contra este brutal acontecimento numa demonstração de que esta violência requer das autoridades todos os esforços possíveis para o seu deslinde e para que possamos viver com a tranquilidade que, ora, nos é negada.

Cumpridos os trâmites regimentais e legais, requeiro à Mesa Diretora da Assembleia que se dê ciência desta Moção de Pesar aos familiares de JEOLINO LOPES XAVIER, na pessoa do seu filho Jornalista Joris Bento Xavier, no distrito de Santo Antonio em Teixeira de Freitas, à Câmara de Vereadores de Teixeira de Freitas, localizada na Rua Massanori Nagao, 64, e à representação seccional da OAB, com endereço na avenida. Getulio Vargas, 3253, Centro, em Teixeira de Freitas.

Sala das Sessões, 6 de março de 2014

Deputado Temóteo Brito